



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182/84

de 27 de Janeiro de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal aceitar doação dos moradores da Rua Tupinambás".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, como doação, toda a infra-estrutura, inclusive posteamento, da Rua Tupinambás.

Art. 2º - Fica a referida rua reconhecida como Via Pública de nossa cidade, de uso exclusivo de pedestres, podendo entretanto seus moradores transitar com veículos até as respectivas garagens.

Art. 3º - Fica proibido aos proprietários de lotes com fundos para a referida rua abrirem portas, portões ou efetuarem construções com saída para a mesma, respeitando assim a Lei nº 1.033, de 25 de Julho de 1977.

Art. 4º - Fica também a municipalidade comprometida a manter a denominação atual da referida rua.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
27 de Janeiro de 1984

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

